



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2021

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2021-REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graíha Acul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 1º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 089/2021 tem por objetivo realizar o Equilíbrio econômico Financeiro e suprimir o valor dos itens abaixo descritos, de acordo com pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
04	01	KG	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) restrita ou congelada; magra; embalada em sacos plásticos	LEVO	14,69	11,05
04	02	KG	Carne de frango, peito (kg) congelado ou restrito com osso; magro embalado em sacos plásticos	LEVO	18,10	14,48

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata

Altônia, 24 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 26.776,38 (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Figura como contratado a Empresa: N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Senhor Prefeito,

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.No valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil e reais).

Figura como contratado a Empresa: A Gimenes Braga Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, com sede à Rua 12 de Dezembro 50, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 198.564,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Figura como contratado a Empresa: VIVERCLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº36.130.774/0001-84, com sede à RUA RUI BARBOSA 878, CENTRO., Centro CEP: 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Figura como contratado a Empresa: M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede à Av 15 de Novembro 1360, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando **CREDCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA AREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCICIO DE 2022 R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil)

Figura como contratado a Empresa: **PIRES, PEREIRA & CIA. LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, com sede à Rua Luiz Sala Sobrinho 18, Jardim Planalto, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando o **CREDCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA AREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCICIO DE 2022. no valor de R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Figura como contratado a Empresa: **B. F. FARIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à Rua da Liberdade 950, JD Panorama, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando o **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCICIO DE 2022. No valor de R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais)

Figura como contratado a Empresa: **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua Padre José de Anchieta 1249, Centro, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando o **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCICIO DE 2022. No valor de R\$ 376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos)

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua 12 de Dezembro 250, Centro, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** visando O **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. . No valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua 12 de Dezembro 250, Centro, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** visando **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022** No valor de **R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais)**

Figura como contratado a Empresa: **ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à Rua Irineu Camilo 373, Centro, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** visando O **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. No valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: **R C SAÚDE EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº 23.999.951/0001-11, com sede à Rua da Bandeira 779, Centro, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE** visando **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. No valor de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)**

Figura como contratado a Empresa: **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel 1820, Jardim Monte Carlo, **87550-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.10.301.0006.2.034.3390.39**

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE visando CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. No valor de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Figura como contratado a Empresa: L. CARVALHO NASCIMENTO& CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel 1820, Jardim Monte Carlo, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. No valor de R\$ 150.720,00 (Cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) ANO

Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, visando o à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Figura como contratado a Empresa: LABORATÓRIO ANALISES CLIN. S. ANTONIO, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 910, Centro CEP: 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, visando o à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Figura como contratado a Empresa: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont 815, CEP: 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, visando o à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais).

Figura como contratado a Empresa: ASR CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à RUA 10 DE MAIO 1743, ZONA 07, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.



Sexta-Feira, 04 de março de 2022

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos

da Fonte: [06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais).

Figura como contratado a Empresa: ASR CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à RUA 10 DE MAIO 1743, ZONA 07, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos

da Fonte: [06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O à CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA AREA DA SAUDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Figura como contratado a Empresa: DCT PEREIRA LABORATORIO - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO 1435, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos

da Fonte: [06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O à CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA AREA DA SAUDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Figura como contratado a Empresa: J RAPOSO DA SILVA LABORATORIO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede à 1565, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

[06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Figura como contratado a Empresa: R C SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 23.999.951/0001-11, com sede à RUA DA BANDEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos

da Fonte: [06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAUDE Visando O à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da

Fonte: [06.002.10.301.0006.2.034.3390.39](https://www.altonia.pr.gov.br)

Altônia, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da **SECRETARIA DE SAUDE** Visando O à **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022** no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **36.374.782/0001-76**, com sede à **RUA 12 DE DEZEMBRO 1816... 00000-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2.022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da **SECRETARIA DE SAUDE** Visando O à **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022** no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **36.374.782/0001-76**, com sede à **RUA 12 DE DEZEMBRO 1816... 00000-000**, na cidade de **ALTÔNIA** Estado do **PR**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de 09 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CRENCIANTE e A GIMENES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Andressa Gimenes Braga, portadora do RG nº 10.772.890-2 e do CPF nº. 068.451.459-11, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CRENCIADO, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CRENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
O CRENCIANTE fiscalizará a CRENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CRENCIANTE pagará à CRENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de 09 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CRENCIANTE, e VIVERCLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 36.130.774/0001-84, doravante denominada simplesmente CRENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 003/2022., Processo nº 008/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO
O CRENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CRENCIANTE pagará à CRENCIADA o valor de até R\$ 198.564,00 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e seis) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.



Sexta-Feira, 04 de março de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEDIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE; M. DE OLIVEIRA & OLIVER, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede à Av. 15 de novembro 1360, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. MILENA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 11.039.149-8 e do CPF nº. 079.526.909-90, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 008/2022, Termo de Inexigibilidade nº 004/2022, Processo nº 009/2022 e que se regerá pelas Leis Federais 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde em 31 de janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEDIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 00589.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CREDENCIANTE e MELLO, PIRES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, com sede à Rua Luiz Sala Sobrinho 18, Jardim Planalto, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Matheus Alves de Moraes Pires, portadora do RG nº 14.916.580-0 e do CPF nº. 113.234.819-00, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2022, Termo de Inexigibilidade nº 0005/2022, Processo nº 010/2022 e que se regerá pelas Leis Federais n.º 80052/90, 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/93.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de 09 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEDIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e B.F FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.314.135/0001-09, com sede à Rua da Liberdade, quadra 23 lotes 03, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Bruno Floriano de Faria, portador do RG nº 12.784.188-8 e do CPF nº. 087.066.619-39, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 006/2022, Processo nº 011/2022, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colégios Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de 09 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEDIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Luiz Fernando de Oliveira Símplicio, portadora do RG nº 10091477-8 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, Processo nº 012/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022



MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.028.500/00-02, com sede na Rua Rui Barbosa, 826, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ademir Antônio da Silva**, portador do RG nº 8919480 e do CPF nº 706.499.448-87, residente na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da **Licitação** no Modalidade **Dispensa por Limite nº 04/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO E IMPRESSÃO DO IPTU, EXERCÍCIO 2021/2022**, a seguir descritos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2022 e 2021 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2022.	2.880,00	R\$ 2.880,00
02	6.219	Impressão a laser frente e verso de 6.219 (seis mil, duzentos e Dezenove) guias de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbano e taxas de serviços urbanos em formato de 140 x 216 mm (semilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho oficial 90 gramas/m2 formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1(uma) cota única 10% de desconto e 05 (seis) parcelas.	1,62	R\$11.940,48
03	725	Impressão a laser frente e verso de 725 (setecentas e vinte e cinco) guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (semilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco 40 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas.	3,00	R\$ 2.175,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ADEMIR ANTONIO DA SILVA** e de **R\$ 16.975,48 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/02/2022**, a término em **10/05/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: Dispensa por Limite Nº 04/2022.
Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-**item 16.1 do edital**.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, no Paço Municipal, cito Rua Rui Barbosa, 815, Centro, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto, da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE ARRECAÇÃO – 04.004.041230004.2.017.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Altonia-PR, 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG nº 10.259.776-6 SE/SP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento.

DO OBJETO

1.1 O **CREDECENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2 O **CREDECENCIANTE** fiscalizará a **CREDECENCIADA** através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contratempo, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual a contratante for a responsável.

2.4 tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE **JANEIRO** DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDECENCIANTE** pagará à **CREDECENCIADA** o valor de até **R\$ 150.720,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.103010062.034001.3.3.90.39.**

Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG nº 10.259.776-6 SE/SP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade nº 08/2020, Processo nº 014/2022.

- DO OBJETO

1.1 O **CREDECENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2 O **CREDECENCIANTE** fiscalizará a **CREDECENCIADA** através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contratempo, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual a contratante for a responsável.

2.4 tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE **JANEIRO** DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDECENCIANTE** pagará à **CREDECENCIADA** o valor de até **R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.103010062.034001.3.3.90.39.**

Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e **R C SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-14, neste ato representada pela Sra. **Franciele dos Santos Ronco**, portadora do RG nº 9.188.228-0 e do CPF nº. 051.400.119-48, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 028/2022, Processo nº 038/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O **CREDECENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2 O **CREDECENCIANTE** fiscalizará a **CREDECENCIADA** através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE **JANEIRO** DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDECENCIANTE** pagará à **CREDECENCIADA** o valor de até **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.103010062.034001.3.3.90.39.**

Altonia – Paraná em 19 de fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua Padre José de Anchieta,1249 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. **Luiz Fernando de Oliveira Simplicio**, portador do RG nº 10.991.477-9 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O **CREDECENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2 O **CREDECENCIANTE** fiscalizará a **CREDECENCIADA** através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE **JANEIRO** DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDECENCIANTE** pagará à **CREDECENCIADA** o valor de até **R\$ 150.720,00 (Cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06.002.10.301.006.2.034.3390.39.**

Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13 DE 07 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel,261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sra. **Leticia Carvalho nascimento**, portador do RG nº 12.775.861-1 e do CPF nº.086.855.779-00, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 013/2020, Processo nº 021/2020,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O **CREDECENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS\$376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, n, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel 261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Amary Alonso Santalita, portador do RG nº 288519607 e do CPF nº 220.811.838-38, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 014/2022, Processo nº 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS\$ 376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel 261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Leticia Carvalho nascimento, portador do RG nº 12.775.861-1 e do CPF nº.086.855.779-00, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 006 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 015/2020, Processo nº 023/2022.

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS\$384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **JX PINTO SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 08995.123/0001-11, neste ato representada pela Sr. Jonas Xavier Pinto, portador do RG nº M/526.647e do CPF nº. 120.945.606-00, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo nº 017/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS 300.000,00** (Trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 19 de fevereiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ARS CLINICA MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Imeu Camilo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro Souza, portador do RG nº 9.836.798-8 e do CPF nº.073.005.439-01, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 006 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 012/2022, Processo nº 020/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS150.720,00** (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39j

Altônia – Paraná em 31 janeiro de 2022.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 00589.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **D SOARES DA SILVA VELASCO ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº34.202.296/0001-45, com sede à Rodovia Altônia São João 18, 496, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Dayane Soares da Silva Velasco, portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 0005/2022, Processo nº 010/2022.

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAL DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.005/290 Lei Complementar 005/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **RS 72.000,00** (SETENTA E DOIS MIL REAIS), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.



Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2022 DE 21 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.350/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº 678164-0 e do CPF nº. 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 0019/2022, Processo nº 031/2022.

- DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 de Janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Marlene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 020/2022, Processo nº 032/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 24 de fevereiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 02 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente CREDENCIANTE e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-81, com sede à Rua Irineu Camilo 373, Jardim Morumbi, 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 9.886.798-8 e do CPF nº. 073.005.439-01, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 021/2022, Processo nº 34/2022.

- DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e DCT PEREIRA LABORATORIO - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.574.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO, portador do RG nº 97771700-5 e do CPF nº. 040.008.649-13, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 023/2022, Processo nº 038/2022.

- DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e JRAPOSO DA SILVA LABORATORIO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. JÉSSICA RAPOSO DA SILVA, portadora do RG nº 9.923.738-4 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 024/2022, Processo nº 037/2022.

- DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 31 Janeiro de 2022



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 02 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R C SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº: 23.999.951/0001-11, neste ato representada pela Sra. Franciele dos Santos Ronc, portadora do RG nº 9.188.228-0 e do CPF nº. 054.400.119-48, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 025/2022, Processo nº 038/2022 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs: 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº: 712/004-ARS, da Agência Nacional de Saúde, Suplementando e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Ato 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como as recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colôndos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

R\$ 300.000,00



Sexta-Feira, 04 de março de 2022

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Biopsia de Colo Uterino	70,00
2	Colposcopia	70,00
3	Inserção de D.I.U	70,00
4	PAFF da Tireóide.	170,00
5	PAFF das Mamas Guiada por U. S.	170,00
6	Peniscopia	70,00
7	Punção Aspirat da Tireóide	170,00
8	Punção Biópsia Aspirativa das Glândulas Mamarías.	170,00
9	Sobre Aviso Médico Obstétrico. (Valor Mensal)	3.000,00
1	Cirurgias eletivas agendadas pela secretaria de saúde, sendo curetagem: Parto assistido (normal), Parto cirúrgico (CESARIA) : valor por procedimento	450,00

1	Ultrassonografia de articulação	60,00
1	Ultrassonografia de Glândulas Mamarías Bilateral	60,00
2	Ultrassonografia de Tireóide.	60,00
3	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	60,00
4	Ultrassonografia Obstétrica C/Doppler	160,00
5	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	115,00
6	Ultrassonografia Renal com Doppler	150,00
7	Ultrassonografia Transvaginal C/Doppler.	115,00
8	Ultrassonografia Transvaginal-Endovaginal	60,00
9	Ultrassonografias Abdômen Superior Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata, Obstétrica, Transvaginal)	60,00
1	Ultrassonografias Abdômen Total (Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata ou Utero e anexos.	105,00
1	Ultrassonografias Bolsa Escrotal	65,00
1	Ultrassonografias Bolsa Escrotal c/ Doppler	104,00
1	Ultrassonografias de Parede Abdominal. (Hérnia, Nódulos, Tumores, Gânglios.)	130,00
1	Ultrassonografias de Próstata (Via Abdominal)	60,00
1	Ultrassonografias Superfície	65,00

TABELA 2: VALORES DAS ULTRASSONOGRAFIA, PARA PRESTADORES UTILIZANDO O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO MUNICÍPIO:

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ultrassonografia de Articulação	24,20
2	Ultrassonografia de Glândulas Mamarías Bilateral	24,20
3	Ultrassonografia de Tireóide.	24,20
4	Ultrassonografia do Aparelho Urinário.	24,20
5	Ultrassonografia Obstétrica	24,20
6	Ultrassonografia Obstétrica C/Doppler	115,00
7	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	115,00
8	Ultrassonografia Renal com Doppler	150,00
9	Ultrassonografia Transvaginal C/Doppler	115,00
1	Ultrassonografia Transvaginal	24,20
1	Ultrassonografias Abdômen Superior Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata, Obstétrica, Transvaginal)	24,20
1	Ultrassonografias Abdômen Total (Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata ou Utero e anexos.	37,95
1	Ultrassonografias Bolsa Escrotal	24,20
1	Ultrassonografias Bolsa Escrotal c/ Doppler	89,00
1	Ultrassonografias de Parede Abdominal. (Hérnia, Nódulos, Tumores, Gânglios.)	130,00
1	Ultrassonografias Pélvica (Ginecologia)	24,20
1	Ultrassonografias de Próstata (Via Abdominal)	24,20
1	Ultrassonografias Superfície	24,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 19 de fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIER GERVASONE, portador de Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.829-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.008.389/0002-98 localizado na Rua Rui Barbosa 828, doravante denominado simplesmente, CREDENCIANTE e L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.087.225/0001-42, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Luitz Fernando de Oliveira Simplicio, portadora do RG nº 10091477-8 e do CPF nº 076.489.979-16, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei 15.708/2009.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.00062.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2022

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 08/03/2022	DATA FINAL: 09/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:	
- Dia 08/03/2022	
<ul style="list-style-type: none"> Audiências: na Secretaria de Administração, na Secretaria de Infraestrutura e Logística-SEIL, no Departamento de Estradas e Rodagens-DER, na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo-SEDEST e na Secretaria de Agricultura; 	
- Dia 09/03/2022	
<ul style="list-style-type: none"> Cerimônia com o Governo Estadual de repasses dos recursos da SESA e Capacitação da Rede SINE PARANÁ na sede da FIEP. 	

Altônia, 03 de março de 2022.

Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 07/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graells Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI 74991566991, inscrita no CNPJ sob nº. 30.629.419/0001-38, com sede a Travessa 15 de Janeiro, 70 – Centro – município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela SRA. DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI, portadora do RG nº 59810472 e do CPF nº. 749.915.669-91, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 07/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL COM RECURSOS ÁUDIO VISUAIS COM DURAÇÃO DE 01:30 HORAS	1.000,00	1.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI 74991566991 e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 04/03/2022, e término em 03/07/2022, podendo ser prorrogado por até um período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhar os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Limite Nº07/2.022.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do Edital.



Sexta-Feira, 04 de março de 2022

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes a esta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até data e Horário, que será definido pela Secretaria Requisitante, no Município de Altônia – PR.

desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

97	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	33903999901	OUTRAS DESPESAS
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	-------------	-----------------

Altônia-PR, 04/03/2022



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 DE 08/02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, n, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº. 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 008/2022, Termo de Inexigibilidade nº 001/2022, Processo nº 004/2022 DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será 06 (seis) meses, com início à partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de **R\$ 26.776,38** (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 09 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 031/2022.

DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 03/03/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **LARYSSA MENDES DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade - RG nº 13.542.448-0-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 032/2022.

DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 03/03/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **KEILA MICHELE BEZAN BARONI**, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.940.601-1-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 033/2022.

DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 03/03/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **JANAYNA BASTILHA GENTILIN FARIAS**, portadora da cédula de identidade - RG nº 10.133.899-1-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 034/2022.

DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 03/03/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade - RG nº 15.361.136-0-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESPIPR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 28/2020, Processo nº 041/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contratempo, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for o responsável.

2.4 a) substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022



Sexta-Feira, 04 de março de 2022

OBJETO: Fornecimento e instalação de Consultório Odontológico completo, de acordo com o descrito no Termo de Referência
VALOR MÁXIMO: R\$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 04/03/2022
ABERTURA: 18/03/2022 ÀS 08:15
LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>
 Altônia-PR, aos 04/03/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 032/2022.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	R G	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADÃO DOS SANTOS	1.405.894-0-PR	01/02/2021/2022	16/03 A 30/03/2022
ARILSON LOPES DA SILVA	6.451.852-6-PR	07/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
AURÉA CRISTINA RONCA STELA	4.384.841-0-PR	01/08/2021/2022	16/03 A 30/03/2022
CELIA DE ALMEIDA LUIZETTE	6.945.592-1-PR	07/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
CELIO W. DA SILVA	6.046.946-6-PR	17/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
CELSO LAVAQUI	8.091.608-6-PR	05/02/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
DAGMA W. P. LAVAQUI	7.516.585-4-PR	02/09/2020/2021	16/03 A 30/03/2022
DEBORA CAMILO FERREIRA	11.039.237-0-PR	03/03/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
EDMAR MANOEL DA SILVA	5.786.066-9-PR	01/02/2021/2022	02/03 A 21/03/2022
FABIANE G. O. M. BATAGLIA	8.431.765-9-PR	02/10/2020/2021	16/03 A 30/03/2022
GILDO JACINTO RONCA	5.572.413-0-PR	03/03/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
JAQUELINE L. STEL	6.740.444-0-PR	07/01/2021/2022	02/03 a 16/03/2022
JOSE APARECIDO LUIZETTI	477.443-8-PR	01/11/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
JOSE DE SOUZA MACHADO	9.407.514-9-PR	15/01/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
JOSE LUIZ TAVARES	10.237.386-3-PR	02/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
JOSE ROBERTO DE PAULA	1.383.573-PR	07/01/2021/2022	16/02 A 30/03/2022
LEONICE PEREIRA CANUTI	9.152.036-2-PR	02/12/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.967.252-0-PR	05/03/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
MARCIA PEREIRA PINTO	13.363.646-3-PR	01/08/2020/2021	16/03 A 30/03/2022
MARIA DE LOURDES F. DA SILVA	3.103.151-6-PR	12/02/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
NATALIA SALESSE	10.143.968-2-PR	07/08/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
OSMAR FABRICIO NASCIMENTO	3.365.295-0-PR	07/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
PAULO AFONSO BARBOSA	4.088.054-2-PR	15/02/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
PAULO CEZAR LAVAQUI	22.428.241-4-SP	15/01/2021/2022	16/03 A 30/03/2022
POLIANA TAMIRES DE SOUZA	9.923.747-3-PR	01/02/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
RAIMUNDO NONATO O. COSTA	1.635.668-PE	07/01/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
RODRIGO ALVES RODRIGUES	8.335.303-1-PR	07/01/2021/2022	02/03 A 16/03/2022
SANDRO AP. BATAGLIA	8.369.355-0-PR	02/03/2021/2022	16/03 A 30/03/2022
SOLANGE RICARDO ROCHA	9.127.740-9-PR	29/03/2021/2022	02/03 A 31/03/2022
TAYLA MARA PISSINATO	9.923.354-7-PR	05/06/2021/2022	16/03 A 30/03/2022
TAMIRIS BORGES ROMITO	9.286.833-8-PR	13/06/2020/2021	16/03 A 30/03/2022
TEREZA AP. R. DE MACEDO	6.783.851-3-PR	15/02/2021/2022	02/03 A 31/03/2022

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 033/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **FABIO**

PEPINELI REZENDE.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do [

Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **FABIO** **PEPINELI**

REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 628785-MS, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Rodoviária, Classe-II, Nível-13**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/03/2022 à 15/04/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04

dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL